



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 11 DE JULHO DE 2001**

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 217, inciso XIII, do Regulamento Geral, e

considerando a necessidade de:  
Organizar a tramitação processual no âmbito desta Secretaria, e  
Acelerar o andamento dos processos e otimizar o controle dos procedimentos e o exame da evolução dos autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar às suas unidades subordinadas que a juntada de processos administrativos seja formalizada exclusivamente por esta Secretaria Administrativa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIA BRUNO CASTELLO BRANCO**